ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
APROVADO
Em: 26/03/21
RESPONSÁVEL

Francisco Charles Pessoa Júnior
Controlador Interno.

PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE REPERCUSSÃO PLANETÁRIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

Francisca Gomes de Sousa Lima

Francisca Gomes de Sousa Lima
-Chefe de Gabinete-